



# CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

**MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 022/2018.**

Afonso Cláudio/ES, 29 de outubro de 2018.

**DO: VEREADOR ROMILDO CAMPOREZ DA SILVA**

**AO: EXMO SR. NILTON LUCIANO DE OLIVEIRA**

**PRESIDENTE DA CMAC**

**NESTE (A).**

**RECEBEMOS**

Em, 29 / 10 / 18

Nº 900/18 (17:40)

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

**Senhor Presidente,**

Através do presente, estamos encaminhando para a deliberação Plenária desta Casa de Leis, o Projeto de Decreto Legislativo incluso, intitulado: **CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO**, ao Senhor **DARLY DETTMANN**, Prefeito Municipal de Itaguaçu/ES, traz consigo em apenso, requisito essencial acompanhado do seu histórico dos relevantes serviços prestados.

Aproveitando o ensejo para renovar a Vossa Excelência as expressões de nosso apreço e distinta consideração, solicitamos apreciação do presente

**Projeto em regime de urgência, com a dispensa do interstício mínimo.**

**APROVADOS POR UNANIMIDADE**

Atenciosamente

CIÊNCIA EM SESSÃO  
DIA 30 / 10 / 18

**ROMILDO CAMPOREZ DA SILVA**  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

PROJETO DE DECRETO Nº 022/2018.

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA.**

A Câmara Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, através do Vereador **ROMILDO CAMPOREZ DA SILVA**, propõe nos termos do Art. 292, do Regimento Interno, o seguinte:

## DECRETO LEGISLATIVO:

**Art. 1º** - Fica concedido o Título de **CIDADÃO BENEMÉRITO** ao Senhor **DARLY DETTMANN**, Prefeito Municipal de Itaguaçu/ES.

**Art. 2º** - O título a que se refere o art. 1º será outorgado ao agraciado em Sessão Solene convocada exclusivamente para Concessão de Títulos.

**Art. 3º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Monsenhor Paulo de Tarso Rautenstrauch  
Afonso Cláudio/ES. 29 de outubro de 18.

  
ROMILDO CAMPOREZ DA SILVA  
Vereador

**APROVADO POR UNANIMIDADE**  
Em 30/10/18  
  
Presidente

## DADOS PESSOAS

Nome: Darly Dettmann

Data Nascimento: 15/06/1954

Natural: Afonso Cláudio

Profissão: Advogado

Atividade Atual: Prefeito de Itaguaçu

1ª Gestão: 2013 a 2016

2ª Gestão: 2017 a 2020

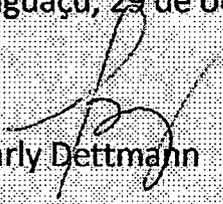
Histórico Pessoal: Trabalhou na Petrobras de 1976 a 1997, com atividade em Plataformas de Petróleo – tendo se aposentado em 1997.

Em 1998 iniciou a Profissão de Advogado, com militância nas Comarcas de Itaguaçu, Laranja da Terra e Afonso Cláudio, dedicando-se no exercício da advocacia, oferecendo a Assistência Judiciária Gratuita aqueles considerados pobres diante da Lei, dessa forma, nunca deixou de oferecer Serviços Jurídicos Gratuitos aos carentes.

A atividade da Advocacia foi interrompida em Janeiro de 2013, por força do impedimento, em razão da atividade de Prefeito de Itaguaçu

Como Prefeito de Itaguaçu, tem se destacado pela capacidade de mesclar a gestão dos recursos, com grandes obras de Infraestrutura, com os cuidados necessários em favor das pessoas, notadamente, nas áreas da Educação, Esporte, Saúde e Assistência Social.

Itaguaçu, 29 de outubro de 2018

  
Darly Dettmann



# CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO RELATÓRIO

Os representantes do Poder Legislativo Municipal, Vereadores, por meio dos Projetos de Decretos Legislativo, remeteram-se para a deliberação plenária da Câmara Municipal, concessão de Títulos de Cidadão Afonsoclaudense e Benemérito, o qual após o regimental despacho na Sessão do dia 30 de outubro de 2018, pela Mesa Diretora desta Casa, adveio a esta Comissão.

Desta forma e, conforme se deve proceder, as citadas mensagens foram protocolizadas neste Poder Legislativo, com regime de urgência e dispensa de interstício mínimo, em face das matérias no corrente exercício.

Portanto, depois de relatado sua titularidade e demais observâncias de praxe, passa o presente Projeto à devida deliberação nesta Comissão, na seguinte ordem:

**1º VOTO**  
**TARCISO JOSÉ DE ARAÚJO**  
Relator

Inicialmente, cumpre destacar que é de competência do Poder Executivo Municipal, por meio de seu representante, o encaminhamento de matéria desta natureza, em conformidade com a legislação pertinente.

Assim, os referidos Projetos visam conceder Títulos de Cidadão Afonsoclaudense e Benemérito.

Portanto após uma detida análise, percebemos que os Projetos de Decretos apresentados encontram-se devidamente amparado no aspecto legal e no aspecto constitucional, estando em conformidade com a técnica legislativa.



# CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

Desta forma, de acordo com nosso entendimento e normais regimentais, os Projetos encontram-se dentro das normas constitucionais. Assim concluo meu voto pela aprovação dos referidos projetos em análise.

TARCISO JOSÉ DE ARAÚJO  
Relator

## 2º VOTO

FLORENTINO BINOW  
Membro

Na qualidade de Membro desta Comissão, venho emitir meu voto pela aprovação, dos Projetos em apreciação, acompanhando o voto do Ilustre Relator.

FLORENTINO BINOW  
Membro

## 3º VOTO

ROMILDO VALSEIR ORTOLANI  
Presidente

O Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após análise dos Projetos, e concordando em todos os termos com o Ilustre Relator, vem também emitir seu voto pela aprovação dos Projetos em apreciação.

ROMILDO VALSEIR ORTOLANI  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

## PARECER

Assim sendo, a **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**, concluiu seu parecer pela **APROVAÇÃO** dos Projetos em questão.

Sala de Reuniões "Dr. José Almério Petronetto"  
Afonso Cláudio/ES, 26 de OUTUBRO de 2018.

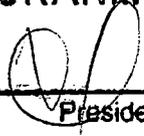
  
**ROMILDO VALSEIR ORTOLANI**  
Presidente

  
**TARCISO JOSÉ DE ARAÚJO**  
Relator

  
**FLORENTINO BINOW**  
Membro

**APROVADO POR UNANIMIDADE**

Em 30/10/18

  
Presidente